

DECRETO EXECUTIVO N.º 713, de 23 de outubro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 32.708,16 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 794, de 23 de outubro de 2012.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 32.708,16 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 080 – Educação da criança de 0 a 6 anos
Atividade: 1061 – Apoio às creches
339030 – Material de consumo.....25.000,00
449052 – Equipamentos e material permanente.....7.708,16
Vínculo de recurso – 1074 – Apoio às creches

Art. 2.º - Servirá de recursos a arrecadação de receita orçamentária depositada na conta n.º 22850-8, Banco do Brasil, proveniente do Ministério da Educação, para manutenção das creches.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2012.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de outubro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar

